Lei nº 287

"Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Caminhão Basculante."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante concorrencia pública ou administrativa, um caminhão basculante.

Art. 2º - Para ocorrer com a aquisição a que trata o art. anterior, fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial, correspondente ao menor preço da concorrencia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 1º de março de 1965.

ass) Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal.

Scanned by CamScanner